



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

713



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

LEI REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.623, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação dos bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis que especifica, mediante processo de licitação, na modalidade de leilão público, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 52, de 26 de novembro de 2024, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis relacionados no Anexo Único desta lei, de propriedade do Município de Valentim Gentil, conforme laudo de avaliação da Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 5.768, de 18 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Os bens de que trata este artigo serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Art. 2º As alienações de que trata esta lei serão precedidas mediante processo de licitação, na modalidade de leilão público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, por valores não inferiores aos mínimos estabelecidos pela Comissão de Avaliação a que se refere o artigo 1º.

§ 1º. Todos os critérios, normas e condições para o leilão serão determinados por meio de Edital Público específico, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º. O produto arrecadado com as alienações dos bens descritos nesta lei será necessariamente revertido para o erário municipal, devendo ser empregado de acordo com as normas previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º No caso de não haver interessados para um ou mais bens, fica o Poder Executivo autorizado a realizar nova licitação, mediante reavaliação do respectivo valor mínimo do bem a ser alienado pela Comissão de Avaliação mencionada no art. 1º.

Art. 4º Fica o setor competente do Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações no sistema de Patrimônio Municipal com relação aos bens de que trata esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de dezembro de 2024.



Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 3 de 23

714



CNPJ: 46.599.833/0001-11

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2024), na data de 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP

fa ~~~a~~ā ā Ō ō ~ fa ā ā Ō ō ā ā ē ē Ō ō K ~ fa ā ā Ō ō ā ā ē ē Ō ō K



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 4 de 23

715



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2.623, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SUCATAS IRREVERSÍVEIS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL A SEREM ALIENADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E RESPECTIVOS LANCES MÍNIMOS PARA ALIENAÇÃO, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 5.768, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

BENS MÓVEIS	
LOTE	DESCRIÇÃO
01	Pulverizador 600 Lts. FM Copling B 12 JB 80/60 Lance mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
02	Caminhão Auto Bomba 4.000 lts GM Chevrolet 12000 - Ano 1990 - Placa BVZ-1092 Lance mínimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
03	Micro Ônibus Volare A5 Escolar - Ano 2003 - Placa CZA6J43 Lance mínimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
04	Ambulância Renault Kangoo ALL - Ano 2007/2008 - Placa DBS-5611 Lance mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
05	Automóvel Volkswagen Santana 2.0 - Ano 2005 - Placa-DBS-5601 Lance mínimo: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)
06	Ambulância Peugeot Hoggar X-Line 1.4 - Ano 2013 - Placa EHE-5810 Lance mínimo: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
07	Automóvel Fiat Uno Fire 1.0 - Ano 2001/2002 - Placa CDV-1007 Lance mínimo: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
08	Ambulância Renault Kangoo - Ano 2007 - Placa DBS-5610 Lance mínimo: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
09	Tanque reservatorio 10.000 Lts Lance mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
10	Tanque reservatorio 5.000 Lts Lance mínimo: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 5 de 23

716



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

SUCATAS IRREVERSÍVEIS E MATERIAIS INSERVÍVEIS	
LOTE	DESCRIÇÃO
11	02 (duas) bombas de abastecimento de combustível em estado de sucata Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais)
12	Berços e motocas infantis em estado de sucata Lance mínimo: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
13	Longarinas, cadeiras e macas em estado de sucata Lance mínimo: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
14	Torre de telecomunicações em estado de sucata Lance mínimo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
15	Luminárias de rua em estado de sucata Lance mínimo: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
16	Portas e venezianas em estado de sucata Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais)
17	Eixo dianteiro, 02 rodas, micro-ônibus Lance mínimo: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
18	Carretinha, 02 rodas, fabricação própria Lance mínimo: R\$ 900,00 (novecentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 6 de 23

Portarias



447

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.801 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art.77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento(s) do(s) servidor(es) afetados(s) por esta Portaria, devidamente protocolado(s), bem como a(s) respectiva(s) certidão(ões) de tempo de serviço expedida(s) pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	%
Edmar Silva de Oliveira	Motorista	26.541.481-7	24/10/2024	3º	15
Sebastião Ferreira Dourado	Motorista	12.342.409	16/12/2024	3º	15
Shirlei Aparecida Spinosa de Oliveira	Agente de Serviços Gerais/ Feminino	19.579.251-8	16/12/2024	4º	20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios deste a data efetiva de protocolo do(s) requerimento(s) apresentado(s), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de dezembro de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 7 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

448

PORTARIA Nº 5.802, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação do afastamento cautelar de servidora do exercício do cargo e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

I - Parecer interlocutório sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024, que apura suposta conduta inapropriada da servidora de que trata esta portaria, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, protocolizado na sede do Paço Municipal às 16:23 horas do dia 07 de outubro de 2024, sob nº 2.235/24;

II - despacho decisório expedido pelo Prefeito Municipal, datado de 11 de outubro de 2024, acerca do referido parecer interlocutório, acolhendo o parecer apresentado e determinando o afastamento cautelar da servidora de que trata esta portaria pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 18/10/2024, a vista do interesse público na segurança e seriedade no curso das investigações, nos termos do art. 164 da Lei nº 2.445/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos);

III - que referido Processo Administrativo ainda encontra-se em processo de tramitação e dentro do prazo legal previsto em lei,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, nos termos do art. 164, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.445/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), a prorrogação do prazo do afastamento cautelar concedido pela portaria nº 5.767/2024, de 18/10/2024, por 60 (sessenta) dias ou até o término do Processo Administrativo, caso este ocorra em data anterior, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de dezembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 8 de 23



449

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.803, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 18 de dezembro de 2024, para a servidora pública municipal **MIRLA SANCHES AGOSTINHO**, RG nº 23.872.288-0 e CPF nº 181.496.078-38, detentora do cargo efetivo de **DENTISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivo, devendo retornar às suas funções em 18 de dezembro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de dezembro de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 9 de 23



450

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.804, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas instituições de ensino, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** requerimentos coletivos apresentados pelas Escolas deste Município, tendo em vista o período de férias letivas;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias coletivas, no período de 06 a 20 de Janeiro de 2025, aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Valentim Gentil - SP, nas diversas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, devendo os mesmos retornar ao serviço no dia **21 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de dezembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 10 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA PORTARIA

Nome	RG	Cargo	Local de trabalho
Ademilson de Souza Pianta	17.520.716	Inspetor de Alunos	Centro Desportivo Raphael Cavalin
Adriana Aparecida de Fatima Ricci	22.217.892-9	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Adriana Maria Fernandes	42.015.713-X	Professor de Educação Básica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Adriana Maria Cascarano Scapolon	27.651.134-7	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Alexandra do Carmo Conde Vieira	25.157.913-X	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Alice Ferreira Vitoriano	35.300.836-9	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
Alzira Luiz Teixeira Reis	23.895.781-0	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
Ana Paula Carvalho Lopes de Oliveira	21.676.047	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Ana Paula de Sousa Santana	42.015.848-0	Nutricionista	EMEF Vicente Santoro
Ana Rita Beraldo Barbosa	63.579.762-8	Acompanhante Terapeutico	EMEI Airton de Medeiros
Ana Rosa Mazeto	35.368.926-9	Professor de Educação Básica I	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Anderson Lucas	49.539.136-0	Coordenador Pedagógico	EMEF Vicente Santoro
Anderson Paulo dos Santos	23.872.350-1	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
Andreia Aparecida Belei Segura	27.733.051-8	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Anelisa de Oliveira	23.423.600-0	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airton de Medeiros
Angelica dos Santos Silva Alves	45.224.590-4	Monitor de Creche	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Angelica Lorenzetti de Castro	44.586.061-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 11 de 23

452



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Anne Elize Munhoz Gonzales	44.506.142-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Anne Graziela de Souza Risetto	34.929.349-1	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Antonia Regina Deniz	22.299.115-X	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEF Vicente Santoro
Aparecido Garcia de Jesus	20.269.672	Monitor de Creche	EMEF Vicente Santoro
Bianca Bacaro Zamora	57.404.300-7	Acompanhante Terapeutico	EMEI Airton de Medeiros
Brenda Nogueira Fantin	49.645.423-7	Assistente Social - Educação	EMEI Airton de Medeiros
Camila Marangoni da Silva Pimenta	42.015.755-4	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Camila Micheli Lima Domingues	47.511.625-2	Professor de Educação Básica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Camila Moreira Bordin	47.720.083-7	Professor de Educacao Basica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Camili Pantano Custodio da Silva	63.785.177-8	Monitor de Creche	EMEI Airton de Medeiros
Cassia Alessandra Magrini Recco	33.182.392-5	Acompanhante Terapeutico	EMEF Vicente Santoro
Celia Regina Assis de Lucca	23.149.519-5	Agente de Serviços Gerais - Feminino	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Claudia Alves de Almeida	23.872.367-7	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Claudia Neves Muller dos Santos	26.740.439-6	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Clelia Maria Raymundo Gabriel	8.495.151-5	Diretora	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Cristina Silva Oliveira	321832565	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEF Vicente Santoro
Daiane Lucia de Camargos Domingues	49.764.581-6	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Daiany de Oliveira Lopes Torres	30.636.280-6	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Daniela Brito de Araujo	41.191.796-1	Professor de Educação Básica I	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Daniela Cristina do Livramento	21.236.865	Monitor de Informática	EMEF Vicente Santoro

452
Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 12 de 23

453



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Daniele Nery Crizol	33.846.874-2	Inspetor de Alunos	EMEI Airton de Medeiros
Danubia Cristina Espinosa da Costa	40.120.688-9	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Debora Ferreira Martins	42.016.049-8	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airton de Medeiros
Debora Pirotello Vidigal	15.202.705-1	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Dener de Aro Souza	48.842.678-9	Professor de Educação Básica I	Centro Desportivo Raphael Cavalin
Denise Mendes da Cunha de Souza	45.558.486-2	Professor de Educação Básica I	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Edinalva Pereira Alves	19.241.499-9	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Eilane Aparecida Belintani	23.149.546-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Eliana Donisete de Souza Danoel	18.388.017	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Eliane Cristina Rodrigues do Carmo	26.134.413-4	Monitor de Creche	EMEI Airton de Medeiros
Eliane Pace Rodrigues Neto	26.521.513-4	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airton de Medeiros
Elisabete Espinosa dos Santos	18.551.529-0	Agente de Serviços Gerais / Feminino	CEAP
Elizana Peraro Guidolin	16.557.787-3	Coordenador Pedagógico	EMEI Airton de Medeiros
Elisangela Maria dos Santos	34.929.348-X	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEF Vicente Santoro
Ellen Cristina de Oliveira Xavier	41.776.955-6	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Eloisa Lopes de Oliveira	22.869.597-1	Acompanhante Terapêutico	EMEF Vicente Santoro
Emily Augusto de Souza	57.030.622.X	Professor de Educação Básica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Erica Silva Angelini	32.994.175-6	Psicólogo	EMEF Vicente Santoro
Ester Correa Domeni	27.551.119-4	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Eufrazia Dias Charpeleti	21.301.230-3	Monitor de Educação Especial	CEAP

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 13 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

454

Evelyn Marques Pereira	40.120.612-9	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Fabiana Caldeira Luchi da Silva	40.281.175-6	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Fabiana de Gaspari Amado	23.423.577-9	Auxiliar de Biblioteca	EMEF Vicente Santoro
Fabiana de Lourdes Rodrigues Silva	40.833.804-0	Acompanhante Terapeutico	CEAP
Fabiana Jacón Borlina	33.457.565-5	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Fernanda Belei das Neves	35.193.862-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Fernanda de Sousa Pereira Bertolin	33.958.634-5	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Fernanda Orlandini de Carvalho	42.016.140-5	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Gabrieli Fernanda Espinosa Barreto	49.636.233-1	Monitor de Educação Especial	CEAP
Geisa Andreia Moreira Renesto	20.269.708	Secretário de Escola	CEAP
Geovana Cristina Camolez Ribeiro	26.880.539-8	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
Geovana Sangali Buzinaro	44.553.925-2	Diretor de Escola	EMEF Vicente Santoro
Geovania Cristina Fontes	27.732.970-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Gisele Sousa de Marchi	33.643.783-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Graciele Vanessa Cassimiro da Silva	43.090.501	Coordenador Pedagógico - Educação Inclusiva	CEAP
Gustavo Henrique Vicente	44.465.954-7	Auxiliar Administrativo	EMEF Vicente Santoro
Helen Cristina Bertoldo Cornettioni	34.929.350-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Helen Paula Diogo Pereira	24.352.550-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Heloisa de Oliveira Sabino	49562990-X	Acompanhante Terapeutico	EMEF Vicente Santoro
Hiracelia Silvestre de Faria	18.287.529-5	Agente de Serviços Gerais / Feminino	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 14 de 23

455



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Hudson Moreira Custodio	52.825.988-X	Monitor de Creche	CEAP
Inez Batelo Guidoni	23.424.012-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Isabela Fernandes Marques	45.605.970-2	Acompanhante Terapeutico	EMEF Vicente Santoro
Ivanete Aparecida Ernandes	21.236.457	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Ivete Donizete Garcia de Carvalho	8.412.299	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airton de Medeiros
Izaura de Oliveira Pereira	55.140.474-7	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Jamina Andrea Soares Teixeira	48.292.231-X	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Jaqueline Garcia	40.948.104-X	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
Jessica Cristina Innamorato de Andrade	50.852.874-0	Professor de Educação Básica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Jessica Rodrigues Parra	49.622.197-8	Professor de Educação Básica I	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Jessiangela Caldas Silva	1242556998	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
João Lopes de Oliveira Neto	15.414.703	Inspetor de Alunos	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Joice Mara Ribeiro dos Santos	52.870.343-2	Acompanhante Terapêutico	CEAP
Jovair Donizete Custodio	20.440.541	Monitor de Creche	EMEF Vicente Santoro
Juliana Carolina Silveira dos Reis	42.901.936-1	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Juliana de Almeida Ferreira Custódio	28.839.385-5	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Kaique Almeida Florindo Oliveira	37.563.040-5	Monitor de Creche	EMEF Vicente Santoro
Katia Toledo Neris dos Santos	32.628.535-0	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Keylla Cristina Domingues Gimenes	40.121.445-X	Professor de Educação Básica I	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Larissa Benevides Delago	42.016.103-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

456

Larissa Thaine Prandini	44.736.214-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Layla Nohemy Neves da Silva	45.007.155-8	Acompanhante Terapeutico	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Leandro Lopes de Oliveira	44.586.009-1	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
Lenara de Lemos Marta Ribeiro	47.571.813-6	Professor de Educação Básica I	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Leticia Cruz Campos	40.094.699-3	Acompanhante Terapeutico	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Leticia de Oliveira Lima	47.165.857-1	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Leticia Dias da Silva Roncolato	39.561.413-2	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Leticia Gaspari de Oliveira	47.952.658-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Leticia Germano Reis	603622148	Acompanhante Terapeutico	CEAP
Lethicia Afonso Izaia	52.362.889-4	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Ligia Fim de Carvalho	35.078.225-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Liriane Augusta Scheibe Gouveia	47.577.024-9	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Lisiane Delgado Alves	19.873.396-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Lissa da Silva Pereira	59459216-1	Acompanhante Terapeutico	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Lizeica Carine Gomes Dias	60.642.717-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Lorraine Guelfi Dias	54.626.573-X	Acompanhante Terapeutico	EMEI Airton de Medeiros
Lorrainy D Paula da Costa	58.283.962-2	Acompanhante Terapeutico	EMEF Vicente Santoro
Luana Lucindo dos Santos	48.827.390-0	Professor de Educação Básica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Luana Mayra Quiaroti Gonçalves	47.921.640-X	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Lucia Ferrari de Oliveira	25.170.830-5	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 16 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

457

Luciana Manzini Dos Santos	30.391.009-4	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Luciana Garcia de Souza	21.236.849-7	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria Municipal de Educação
Luciene Jaqueline de Andrade	40.418.450-9	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airton de Medeiros
Lucimeire dos Santos Fernandes	42.609.761-0	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Lucimeire Marisa da Silva	42.015.729-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Lucineide Socorro Dantas da Silva	64.585.253-3	Encarregado de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Luiz Claudio Marques	19.474.817	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Luzia Marta Gaia Ribeiro Grande	26.404.997-4	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Maira Rita Hernandez Nery de Carvalho Ferreira	40.107.301-4	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Mara Rubia do Carmo	25.157.843-4	Vice-Diretor de Escola	EMEF Vicente Santoro
Marcelo Aparecido Bueno	33.628.752-5	Monitor de Creche	EMEF Vicente Santoro
Marcia Dias de Oliveira Souza	19.287.276-X	Agente de Serviços Gerais / Feminino	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Maria Aparecida Teodora Machado	25.294.986-9	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airton de Medeiros
Maria Eduarda Campanhola Lima Gonçalves	54.626.591-1	Acompanhante Terapêutico	EMEI Airton de Medeiros
Maria Eduarda de Souza Pires	64.141.611-8	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Maria Eduarda Pampolin de Oliveira	53.750.016-9	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Maria Lucia Damaceno de Moraes	34.549.258-4	Professor de Educação Básica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Maria Luisa Soares Nogueira	63.953.663-3	Acompanhante Terapêutico	EMEF Vicente Santoro
Maria Rita Alves Duarte	62.645.122-X	Acompanhante Terapêutico	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Mariana Beraldo Barbosa	60.789.691-7	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airton de Medeiros

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 17 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

458

Mariana Dorigão da Silva	47.964.986-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Marli Cavalaro	30.744.442-9	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Mercedes Rosa de Oliveira	12.342.444	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Micheli de Fatima Candido Cavalheri	46.763.761-1	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Michelle Sousa Tavares	33.643.785-7	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Milena Alves Xavier	55.378.761-5	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airton de Medeiros
Naiara Concário dos Reis	48.305.116-0	Monitor de Creche	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Natalia de Moraes e Yunis	32.824.387-5	Agente de Administração	EMEF Vicente Santoro
Nathiele dos Santos Gobbi	44.788.408-6	Coordenador Pedagógico	EMEF Vicente Santoro
Nayara da Silva Dantas Parize	47.509.615-0	Professor de Educação Básica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Nayara Roncolato Antonin	33.457.547-3	Professor de Educação Básica I	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Neli Geanini de Oliveira Ferreira	29.139.541-7	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Educação
Pamela Francisca dos Santos	40.120.441-8	Terapeuta Ocupacional	CEAP
Patricia Augusta Domingos da Silva	33.846.866-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Patricia Carla Previ Carlos	29.254.768-7	Vice-Diretor de Escola	EMEI Airton de Medeiros
Priscila Aparecida Dias	40.120.517-4	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Priscilla de Castro Pacheco	26.696.116-2	Professor de Educação Básica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Priscila Roncolato da Cunha Beneduzzi	42.016.109-0	Auxiliar Administrativo	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Quedima Trausi Duarte	27.726.621-X	Monitor de Música	EMEF Vicente Santoro
Rafael Monteiro Adolfo	54.626.877-8	Inspetor de Alunos	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 18 de 23

459



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Regiane Fernanda de Oliveira Garcia	43.309.671-8	Acompanhante Terapêutico	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Regiane Rodrigues Cardoso Garcia	40.120.721-3	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Renata Borlina Lopes	33.457.568-0	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Ronise Rodrigues de Oliveira	42.016.173.5	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Roseli Aparecida Venturini	23.872.298-3	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airton de Medeiros
Rosemeire da Silva Chamas	32.993.988-9	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Rosenilda Antonio da Silva	22.543.250	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Rosicler Rodrigues de Aro Souza	22.869.589-2	Agente de Serviços Gerais / Feminino	CEAP
Rubia Sereno de Oliveira	26.880.569-6	Inspetor de Alunos	EMEI Airton de Medeiros
Sabrina Caldeira de Oliveira	50.950.581-8	Acompanhante Terapêutico	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Sabryna Fernandes dos Santos Viegas	59.490.428-6	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Sandra Mara Pellarin Bonan	28.551.450-7	Agente de Serviços Gerais / Feminino	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Sarah de Aguiar Ferreira	53.950.331-9	Acompanhante Terapêutico	EMEF Vicente Santoro
Shirlei Aparecida Spinosa de Oliveira	19.579.251-8	Agente de Serviços Gerais / Feminino	CEAP
Sidinea Ferreira Pantano	29.465.747-2	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Silmara Silvia Costa Bissi	20.016.288-3	Monitor de Educação Especial	CEAP
Silvana Ferreira dos Santos	23.424.051-9	Margarida / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Silvana Matos do Carmo Theodoro	23.872.337-9	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airton de Medeiros
Silvia Cristina Previ Novelli	19.873.397-5	Secretário de Escola	EMEF Vicente Santoro
Simone Carvalho da Silva	47.580.485-5	Acompanhante Terapêutico	EMEF Vicente Santoro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 19 de 23

460



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Quirino da Silva	28.274.391-1	Professor de Educação Básica I	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Solange Mariana de Paulo Souza Nogueira	42.015.706-2	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Sonia Augusta Ferreira da Silva	23.872.346-X	Arquivista	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Taila de Souza Colovatti	42.016.036-X	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Talita Cruz de Oliveira	42.015.745-1	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Tatiane Leme Rodrigues	33.514.377-5	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Tatiane Soares de Araujo Rizzato	48.962.635-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Tatiani Aparecida de Azevedo Espinosa Brito	42.015.781-5	Professor de Educação Básica I	Creche Municipal Adelson Carlos de Souza
Tereza Santos Oliveira	08.182.785-78 BA	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Valdenita Teixeira Dominicale de Souza	8.865.068	Secretário de Escola	EMEI Airton de Medeiros
Valdete Dias Gonçalves Finotti	20.397.349-5	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Valdete Ivo dos Santos Rabelo	28.551.443-X	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airton de Medeiros
Valeska Aparecida Bortoloz Guarizo	40.120.554-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Vanda Aparecida Quiaroti Maranini	23.872.309-4	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Vanessa Barretos Santiago	45.559.079-5	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Vera Lucia Bonan Bromato	16.100.433	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Vera Lucia Ortiz	33.948.463-9	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Vilma Dias de Carvalho	23.423.646-2	Professor de Educação Básica I	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin
Vitoria Marcelle Gonçalves	57.370.204-4	Monitor de Educação Especial	CEAP
Vitoria Maria Belem Nascimento	59.577335-7	Monitor de Creche	Creche Escola Prof. Doralice Bonan Bruzadin

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro C
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 20 de 23

461



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Vivian Rebullo Marques	33.948.965-0	Professor de Educação Básica I	EMEI Airton de Medeiros
Viviane Araujo dos Santos Guskuma	27.732.597-3	Professor de Educação Básica I	CEAP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 21 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

462

PORTARIA Nº 5.805, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e da providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 168, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022, e **CONSIDERANDO:**

I - os termos do Ofício nº 100/2024, oriundo da Estratégia de Saúde da Família - Jardim Ypê de Valentim Gentil, trazendo informações sobre situação ocorrida no exercício de cargo público efetivo e solicitando apuração dos fatos;

II - a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração dos fatos narrados no ofício supracitado e eventual responsabilização e aplicação de penalidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

III a Lei nº 2.469, de 19 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, nomeada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, à qual compete a realização de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024**, para apuração de responsabilidade / infração disciplinar em face do(a) servidor(a) S. E. da S., considerando os fatos noticiados pelo Ofício nº 100/2024, oriundo da Estratégia de Saúde da Família - Jardim Ypê de Valentim Gentil.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, instituída pela Lei Municipal nº 2.469, de 19 de julho de 2022, e nomeada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, em conformidade com a legislação municipal e, na falta desta, com a legislação federal que trata do assunto.

§ 2º Nos termos do art. 169 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do processo disciplinar de que trata esta Portaria será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 22 de 23



463

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de dezembro de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2054A

Página 23 de 23

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 040/2024

Processo Administrativo nº 199/2024

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 e decreto municipal nº 4.298 de 31 de agosto de 2022, torna-se público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: licitacao2@valentimgentil.sp.gov.br, ou no próprio site, no endereço

<https://www.valentimgentil.sp.gov.br/portal/editais>. As propostas, bem como a documentação necessária poderão ser entregues até o dia **23 de dezembro de 2024, às 09:00h**, pela via eletrônica, no email licitacao2@valentimgentil.sp.br ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal - Praça Jacilândia, nº 4-33, centro, em Valentim Gentil/SP. Após o encerramento do prazo a Prefeitura Municipal escolherá a proposta mais vantajosa.

Valentim Gentil, 17 de dezembro de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal